ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2659 DE 16 DE fevereiro DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 80.045,50 (Oitenta mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender o Programa de Requalificação de UBS (Unidades Básicas de Saúde), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R$ 80.045,50 (M.Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.059- Programa de Requalificação de UBS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 80.045,50

Art. 2º) – O recurso para atender o presente Crédito Especial é advindo do Programa de Requalificação de UBS do Ministério da Saúde/ SUS.

Art. 3º) O recurso para fazer face o presente Crédito é oriundo da União – Ministério da Saúde – Programa de Requalificação de UBS, recolhido na seguinte Rubrica de Receita:
1700.00.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00 – Transferências da União
1721.33.00.00 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde
1721.33.17.00 – Programa Requalificação de UBS

Art. 4º) O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 17 de fevereiro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal